

unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final e qualificação.

Artigo 13.º

**Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma**

1 — A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2 — A emissão da carta de curso será efectuada no prazo de 90 dias após a sua requisição.

Artigo 14.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em [www.fcsh.unl.pt](http://www.fcsh.unl.pt).

Artigo 15.º

**Numerus clausus**

O *numerus clausus* é estabelecido anualmente por despacho reitoral.

Artigo 16.º

**Calendário escolar**

O calendário escolar é aprovado pelo Director, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em [www.fcsh.unl.pt](http://www.fcsh.unl.pt).

Artigo 17.º

**Propinas**

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 18.º

**Financiamento**

A licenciatura em Ciências da Linguagem é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento de Estado e por receitas próprias provenientes de propinas.

Artigo 19.º

**Disposições transitórias**

Os alunos anteriormente inscritos transitam para o plano de estudos presentemente publicado de acordo com o disposto no plano de transição aprovado por Despacho do Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 20.º

**Casos omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

O actual plano de estudos entra em vigor no ano lectivo 2011-2012 e revoga o plano de estudos do ciclo de estudos de licenciatura em Ciências da Linguagem, publicado pelo Despacho n.º 173/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 5 de Março, alterado pelo Despacho n.º 13103/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 157, de 13 de Agosto, e rectificado pela declaração de rectificação n.º 1787/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 170, de 1 de Setembro.

205408802

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Aviso (extracto) n.º 23550/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Cláudio António Rainha Aires Fernandes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 13.09.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205410049

**Aviso (extracto) n.º 23551/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Margarida Fernandes Ribeiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 19.09.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205409604

**Aviso (extracto) n.º 23552/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Paulo Branquinho Pimentão — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 30.06.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205409904

**Faculdade de Direito**

**Aviso n.º 23553/2011**

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2011 da Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo despacho reitoral n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira uncatégorial de técnico superior, até à 4.ª posição remuneratória, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de atribuição dos Recursos Humanos, que se consubstanciam em:

a) Elaboração de processos de concursos, selecção, recrutamento e contratação de pessoal docente e não docente, bem como alterações

subsequentes (nomeadamente, alterações de posicionamento remuneratório, mobilidade, rescisão de contratos, aposentação);

b) Preparação e envio de estatísticas solicitadas pela Reitoria, Ministério e Direcção-Geral, entre outros;

c) Elaboração de ofícios, declarações e informações, onde se inclui realizar estudos e pareceres técnicos no âmbito das atribuições dos Recursos Humanos, bem como preparar mapas de gestão de pessoal docente e não docente, exigidos por lei ou requeridos interna ou externamente;

d) Gestão dos procedimentos administrativos relacionados com as férias (incluindo elaboração de mapas de férias, faltas e licenças (controlo de assiduidade), benefícios sociais e avaliação de desempenho);

e) Processamento de vencimentos (assegurar o processamento de vencimentos, prestações sociais, horas extraordinárias, elaboração e entrega de declarações de IRS);

f) Tratamento dos assuntos relacionados com a ADSE, CGA e Segurança Social;

g) Organização do arquivo e dos processos individuais;

h) Preparação e envio de pedidos de publicação no *Diário da República*;

i) Levantamento de necessidades e gestão de formação profissional dos trabalhadores não docentes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais

Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

a — Requisitos habilitacionais

a) Estar habilitado com o grau de licenciatura.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada em:

a) Processamento de vencimentos no software GIAF;

b) Elaboração de mapas respeitantes ao REBIDES e INDEZ;

c) Gestão de sistemas de controlo de assiduidade por identificação biométrica;

d) Utilização do sistema de gestão documental “Easydocs”;

e) Utilização de bases de dados;

f) Atendimento personalizado a docentes e não docentes;

g) Preparação e envio de publicações para *Diário da República*.

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

11 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Direito da UNL em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/5182.pdf>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Faculdade de Direito da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, dirigida à Presidente do Júri, para a mesma morada.

11.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria e da actividade que executa;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho;

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.1.1 — Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, em que:

12.1.1.1 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efectuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, sem consulta, e terá a duração máxima de 90 minutos.

A prova incidirá sobre a temática constante do Anexo 1, que faz parte integrante do presente aviso.

12.1.1.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

12.1.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.70 PC + 0.30 AP$$

em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

12.2 — Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.2.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

12.2.1.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.2.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.2.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.75 AC + 0.25 EAC$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

13 — Excepcionalmente, e dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado poderá ser utilizada apenas a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na vitrina dos Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público na vitrina dos Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

21 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar é objecto de negociação com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjunto com o disposto no artigo 26.º Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, não poderá haver, no decurso do

ano civil de 2011, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimentos concursais.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Teresa Margarida Marques Correia e Pires, Administradora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Dr. António Miguel Martin Lopes, Técnico Superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

2.ª Vogal efectiva — Dr.ª Maria Isabel Fernandes Garcia Rolo Xavier, técnica superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1.ª Vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela da Costa Guerreiro, técnica superior da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Prof.ª Doutora Helena Maria Matias Pereira de Melo, Subdirectora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

28 de Novembro de 2011. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

## ANEXO 1

### Bibliografia e legislação para a prova de conhecimentos

#### I — Geral

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro);

Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (Decreto-Lei n.º 283/93, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/2005, de 3 de Junho);

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008);

Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 3485/2009 e Declaração de rectificação n.º 945/2009);

Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Protecção dos dados pessoais face à informática (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro);

Reforço da protecção de dados pessoais (Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto);

Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto);

Agência de avaliação e acreditação (Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro);

#### II — Específica

Acolhimento e atendimento ao público (Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);

Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e respectivo Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março;

Níveis da tabela remuneratória (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, n.º 157/2001, de 11 de Maio, n.º 169/2006, de 17 de Agosto e n.º 181/2007, de 9 de Maio e pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de Setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro);

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio);

Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 272/88 de 03 de Agosto);

Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública fora do país (Decreto-Lei n.º 282/89 de 23 de Agosto);

Regulamentação sobre a fixação dos vencimentos dos dirigentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro);

Condições do processamento uniforme do abono para faltas aos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro

e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de Setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Protecção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de protecção social convergente (Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 40/2009, de 5 de Junho);

Abono para falhas (Despacho n.º 15409/2009, de 8 de Julho);

Acumulação de férias (Despacho n.º 16372/2009, de 20 de Julho);

Protecção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública (Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro);

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março);

Regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública (Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores em funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro);

Regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social (Lei n.º 60/2005 de 29 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de Agosto e n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 22 Fevereiro);

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro);

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro).

Reforma e modernização da Administração Pública e novos modelos de relacionamento com o cidadão e de qualidade de serviço — bibliografia recomendada:

a) Carapeto, Carlos e Fátima Fonseca (2005), Administração Pública: modernização, qualidade e inovação, Lisboa, Sílabo.

b) Mozzicafreddo, Juan e João Salis Gomes (orgs.) (2001), Administração e política: perspectivas de reforma da administração pública na Europa e nos Estados Unidos, Oeiras, Celta Editora.

c) Rocha, J. A. Oliveira (2001), Gestão pública e modernização administrativa, Oeiras, INA.

d) Rocha, J. A. Oliveira (2006), Gestão da qualidade: aplicação aos serviços públicos, Lisboa, Escolar Editora.

205409191

### Aviso n.º 23554/2011

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2011 da Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo despacho reitoral, n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico e na categoria de assistente técnico, entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 5 e 7 (anterior técnico profissional de 1.ª classe), previsto e não ocupado, constante do mapa

de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Características do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na Biblioteca da Faculdade de Direito da UNL, corresponde a:

Gestão das publicações periódicas: aquisições e permutas, renovações, reclamações, alimentação do Karted.

Catálogo e Indexação dos Analíticos.

Realização de pesquisas documentais em bases de dados jurídicas e noutros recursos solicitados pelos docentes.

Realização de empréstimos interbibliotecas.

Apoio na execução das acções de formação dadas pela biblioteca.

Serviço de referência, atendimento ao público e arrumação da sala de leitura.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos habilitacionais:

Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade e Curso Técnico-Profissional de Biblioteca e Documentação;

Curso EFA de Técnico de Informação, Documentação e Comunicação; Cursos na área de Biblioteca, Documentação e Informação que conferiram certificado de qualificação profissional de nível III.

c) Requisitos preferenciais:

Experiência na gestão das publicações periódicas;

Experiência da catalogação de analíticos no SGBD Bibliobase;

Conhecimento das bases de dados na área jurídica;

Experiência de formação de utilizadores;

Experiência de atendimento ao público.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Direito em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/3455.pdf>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Faculdade de Direito da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Júri, para a mesma morada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;